DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DECRETO
DECRETO

PORTARIA
PORTARIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo de Aditivo ao Contrato 1059/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a pessoa JAUA CONSTRUCOES EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF nº. 34.419.648/0001-19; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 27/01/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 23/08/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato 0523/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a pessoa FC CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 16.392.292/0001-95; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 23/03/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 23/08/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditivo ao Contrato 1050/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a pessoa ASCN CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF nº. 33.957.361/0001-80; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 21/03/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 23/08/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: US5F67OP-I8QTB8RC-M6QDEYZQ-I9OKDJSK
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1239/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1214/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURIDICA DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede á Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a pessoa Jurídica DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 20.714.004/0001-49, representada pelo Senhor Daniel Souza Teixeira, portador do documento de identificação (RG) de nª 08635818-97 SPP/BA e inscrita no CPF nª 000.609.265-97, situada na Rua Barão do Cotegipe, nª 410-B, Centro, na cidade de Senhor do Bonfim - BA, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Adição e Supressão Contratual do referido contrato que tem por objeto: Contratação de empresa para reforma de diversas quadras escolares e não escolares no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária e demais anexos, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os acréscimos ou supressões nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a compensação entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição e supressão do Contrato nº 1239/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma de diversas quadras escolares e não escolares no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária e demais anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a adição do contrato em 5,77% do valor inicial do contratado, correspondendo em um valor total aditivado em R$91.672,15 (noventa e um mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), aditivo firmado conforme preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do contrato em 0,25% do valor inicial do contratado, correspondendo em um valor total suprimido em R$3.937,30 (três mil novecentos e trinta e sete reais), aditivo firmado conforme preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA – Durante a execução da obra foi percebido a necessidade de instalação de alambrados, também, na lateral da quadra da Escola Municipal de Caatinguinha, bem como, devido ao vandalismo e ao decurso do tempo foi necessário a realização de alguns reparos na quadra da passagem velha, conforme parecer técnico anexo aos documentos, gerando assim a necessidade de alteração de meta e reprogramação de serviços contendo adição de novos serviços e supressão de alguns.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 01 de setembro de 2023.

Certificação Digital: US5F67OP-I8QTB8RC-M6QDEYZQ-I9OKDJSK
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 199/2023.
de 14 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre Coordenadora de Equipe de Saúde da Família e Prog. ACS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **COORDENADORA DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROG. ACS,** a Sra. **RITA JEANE GUIRRA DE CARVALHO ALMEIDA,** portador (a) do documento de identificação RG nº 13603817-40, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 023.922.025-08.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 14 de setembro de 2023.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 200/2023.
de 15 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Coordenação de Equipes de Saúde da Família e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **COORDENADORA DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** a Sra. **MONALISA BATATINHA DE CASTRO SILVA,** portador (a) do documento de identificação RG nº 14.823.607-30 expedido por SSP/SP e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 040.260.625-62, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 15 de setembro de 2023.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 127/2023.
De 15 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos de servidora do município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. E.M.da.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 193, solicitou licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos no período de 06/09/2023 à 06/09/2025, nos termos do artigo 15, I, "d" da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 265/2023 opinando pela concessão do pedido, por ausência de interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos, a servidora E.M.da.S., matrícula 1656, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 15 de setembro de 2023.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br